

LEI MUNICIPAL Nº 5.879/03

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2003, no valor de R\$ 20.000,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para suplementação das seguintes dotações:

12 - SEC. MUN. DE HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1202 - Fundo Mun. de Assistência Social	
1202.0824401252.191 - Manut. Programas Assistência Social	
1311-0/339032010000 - Material Distrib.Gratuita Diversas.....R\$	10.000,00
1203 - Fundo Municipal de Habitação	
1203.1648203112.204 - Aquisição Mat. p/ Apoio a Famílias carentes	
1337-4/339032010000 - Material Distribuição Gratuita Diversas.....R\$	10.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo das seguintes dotações:

14 - Reserva de Contingência	
1401- Reserva de Contingência	
1401.9999999999.999 - Reserva de Contingência	
1387-0/999999000000 - Reserva de Contingência.....R\$	20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 24 DE JUNHO DE 2003.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal:

IVALDO F. DIOGO
Secretário Municipal da
Administração

imd